

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2023, EM BRASÍLIA/DF.

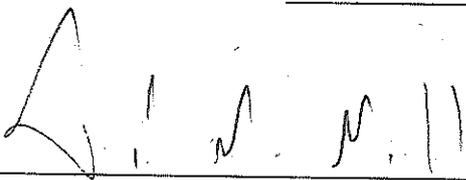
Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 10 horas e 16 minutos, no Auditório Humberto Ludovico da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Ala Norte Térreo, Brasília, Distrito Federal e por videoconferência, realizou-se a Sessão da Audiência Pública n.º 004/2023, que teve como **OBJETIVO**: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de Resolução para estabelecer os procedimentos gerais de fiscalização a serem adotados pelas superintendências de serviços públicos (SAE, SDU, SRS e SEF), quando do exercício da função fiscalizatória da atividade dos prestadores de serviços públicos. **PAUTA**: 1 – recepção presencial e virtual de expositores e participantes inscritos (via chat); 2 - composição da mesa; 3 - abertura das atividades pelo Presidente da Sessão; 4 - apresentação técnica do assunto pela Adasa; 5 - pronunciamento dos inscritos presencial e virtual; 6 – outros pronunciamentos; 7 – encerramento. Compuseram a mesa os Senhores: Sr. **Apolinário Rebelo**, Diretor da Adasa, presidindo a Sessão; Sr. **Ciro José**, representante da Assessoria Jurídico-Legislativa; Sr. **Nelson Gomes Moço Neto**, Secretário Geral Substituto da Adasa; Sr. **Rafael Machado Mello**, Superintendente de Abastecimento de Água e Esgoto; Sr. **Hudson Rocha de Oliveira**, Superintendente de Drenagem Urbana; Sra. **Élen Dânia Silva dos Santos**, Superintendente de Resíduos Sólidos; Sr. **Cássio Leandro Cossenzo**, Superintendente de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira; e Sr. **Robinson Ferreira Cardoso**, Ouvidor da Adasa.

DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS: Abrindo as atividades, o Sr. **Apolinário Rebelo**, Presidente da Sessão, cumprimentou a todos os presentes no auditório e virtual, prestou alguns esclarecimentos (instruções/orientações) sobre os trabalhos durante a audiência, ressaltou que o prazo para as contribuições escritas sobre o tema em tela seria até às 18 horas do dia 19 de março de 2023, e declarou aberta a sessão. Inicialmente, o Presidente da Sessão perguntou aos membros da mesa se queriam se manifestar previamente sobre o tema. Não havendo manifestação, foi passada a palavra ao Sr. **Hudson Rocha de Oliveira**, Superintendente de Drenagem Urbana, para uma breve introdução do tema. Na sequência o Sr. **Adalto Clímaco Ribeiro**, Regulador de Serviços Públicos, passou a uma apresentação sobre a Minuta de Resolução proposta. A apresentação foi dividida nos seguintes tópicos: **Objetivo da Norma**: estabelecer os procedimentos gerais para fiscalização e apuração de infrações dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico regulados pela Adasa, quando do descumprimento de normas legais, regulamentares, contratuais e pactuadas. **Abrangência da Norma**: Regulação técnica e econômico-financeira das áreas de: abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. **Origem da Demanda**: Momento em que surge a necessidade de fiscalizar, seja por uma demanda interna, externa ou em função do planejamento da Adasa. **Planejamento**: A Superintendência responsável pela fiscalização define como e quando fazer. **Execução**: Modo da execução: Direta e Indireta. **Pós-Execução**: Relatório contendo recomendações e encaminhamentos. **Sansões e Penalidades**: 1. Penalidades de advertência, multa ou embargo; 2. Recurso. **Estruturação da Norma**: A norma está estruturada em 09 capítulos, a saber: I – Das Definições; II – Dos Fundamentos; III – Dos Objetivos; IV – Do Plano Anual de Fiscalização; V – Da Ação de Fiscalização; VI – Do Termo de Notificação e do Auto de Infração; VII – Do Termo de Ajustamento de Conduta; VIII – Do Processo Administrativo; e, IX – Das Disposições Finais. **Definições**: Foram elencadas definições para os atos, procedimentos e ações existentes no procedimento fiscalizatório, como exemplo foram citados os Artigos 2º, inciso II, e 10, inciso II. **Planejamento**: Estabelece a forma de estruturação da fiscalização, como exemplo foi citado o Artigo 8º, §1º. **Regras e Prazos**: Cria definição da ação de fiscalização, bem como parâmetros de execução e limites, como exemplo foram citados os Artigos 11 e 12. Também estabelece prazos recursais para os prestadores e regras para as ações de fiscalização e comunicação com os fiscalizados, como exemplo foram citados os Artigos 14 e 19. **Especificação de Ritos**: Estabelece trâmites processuais para o Termo de Notificação – TN, Auto de Infração – AI e recursos das penalidades aplicadas, como exemplo foi citado o Artigo 17, parágrafo único. Especifica ações a serem realizadas em algumas situações, como exemplo foi citado o Artigo 21, incisos I, II e III. **Termos de Ajustamento**

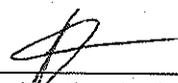
de Conduta: Cria regra unificada para as áreas dos serviços públicos em relação ao Termo de Ajustamento de Conduta. Atualmente, as regras do TAC constam no Regimento Interno e em algumas resoluções, como exemplo foi citado o Artigo 2º, inciso IV. Inovações: Estabelece a emissão do Termo de Notificação pelos Coordenadores, passando para os Superintendentes a função de análise do 1º recurso. Dessa forma há a inclusão de mais de um grau de recurso, antes da análise pela Diretoria Colegiada, como exemplo foi citado o Artigo 18. Estabelece prazos para os prestadores de serviços e para a Adasa, como exemplo foi citado o Artigo 24, §1º. Determina a divulgação do planejamento da fiscalização, como exemplo foi citado o Artigo 8º, §2º. Resultados Esperados: avanço do ponto de vista gerencial, segurança para as tomadas de decisões e mais transparência e segurança jurídica para regulador e regulado. Com o fim da apresentação e como não haviam convidados inscritos remotamente, o Presidente da Sessão franqueou a palavra aos convidados presentes. Não havendo, a Sra. **Cleidionice Fortaleza de Oliveira**, Assessora da Diretoria, solicitou a palavra e perguntou ao Sr. **Adalto** se os prazos estão compatíveis com o Regimento Interno e com a Resolução 3. Em resposta, ele disse que até o final da aprovação da Minuta de Resolução eles fariam uma nova conferência, mas que de antemão os prazos estariam compatíveis sim. Na sequência, a Sra. **Carolinne Isabella Dias Gomes**, Reguladora de Serviços Públicos, lotada na Assessoria Jurídica da Adasa – AJL, questionou o porquê de não terem sido inseridos os modelos de Auto de Infração, Termo de Notificação e Relatório de Fiscalização na norma apresentada. Em resposta, o Sr. **Adalto** explicou que seria elaborado um Manual de Fiscalização com os modelos em referência para padronização desses, em complemento a norma apresentada. Para complementar, o Sr. **Hudson**, Superintendente da SDU, informou que na elaboração da Minuta tiveram o máximo de cuidado para observar os prazos, tanto do Regimento quanto da Lei 9.784, o único prazo que ficou um pouco diferente foi o do Juízo de Retratação do Superintendente que foi ampliado de 03 (três) para 05 (cinco) dias e que os demais prazos foram mantidos. Ratificou a fala do Sr. **Adalto**, dizendo que após a publicação da norma será lançado o Manual contendo as cartilhas e os modelos e que a Minuta de Resolução deve respeitar o conteúdo mínimo que cada Ato deve ter. O Presidente aproveitou a data para parabenizar o Ouvidor da Adasa e os demais Ouvidores pelo seu dia. Como não havia mais pessoas para fazer uso da palavra o Presidente encerrou a sessão agradecendo a todos os participantes, presentes e virtuais, lembrando que todas as contribuições serão respondidas formalmente e finalizou a Sessão. Nada mais havendo para constar eu,  **Nelson Gomes Moço Neto**, Secretário-Geral Substituto, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Sessão e pelos Superintendente de Recursos Hídricos e Superintendente de Drenagem Urbana.



Apolinário Rebelo
Diretor
Presidente da Sessão



Rafael Machado Mello
Superintendente de Abastecimento de Água e Esgoto



Hudson Rocha de Oliveira
Superintendente de Drenagem Urbana



Elen Dânia Silva dos Santos
Superintendente de Resíduos Sólidos



Cássio Leandro Gossenzo
Superintendente de Estudos Econômicos e
Fiscalização Financeira